



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

RESOLUÇÃO Nº 06/2025.

Súmula: Cria a “Galeria Lilás” no âmbito da Câmara Municipal de Chavantes/SP.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica instituída, nas dependências da Câmara Municipal de Chavantes, a “Galeria Lilás”, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Vereadoras que exerceram mandato, localizado em paredes de destaque na sede da Câmara Municipal com a finalidade de valorizar e preservar a trajetória das mulheres que fizeram parte da história política de Chavantes.

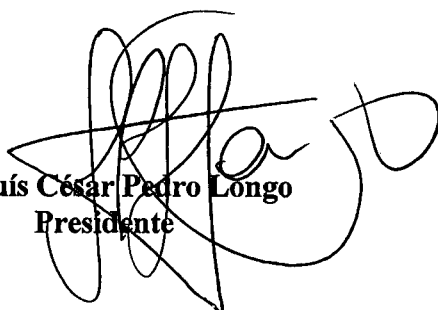
Parágrafo único. As fotos das parlamentares deverão ser organizadas em ordem cronológica, com indicação do nome da Vereadora e o respectivo período ou períodos de exercício do mandato.

Artigo 2º - A cada nova legislatura, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes no Poder Legislativo Municipal.

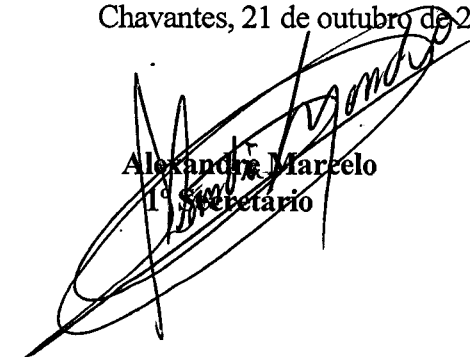
Artigo 3º - As imagens também serão digitalizadas e disponibilizadas, junto à biografia de cada parlamentar, no site oficial da Câmara Municipal de Chavantes em espaço próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: “GALERIA LILÁS”.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Luís César Pedro Longo
Presidente

Chavantes, 21 de outubro de 2025.


Alexandra Marcelo
1ª Secretária